

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

## EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020.**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA  
**CONTRATADA:** AUTO POSTO BURITI LTDA. CNPJ nº 24.758.660/0001-02. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 AUTOMOTIVO) E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS. Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 10.052,50 ( dez mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 40.210,00 ( quarenta mil duzentos e dez reais), para R\$ 50.262,50( Cinquenta mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0201 - Gabinete do Prefeito.04.122.0006.2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 29 de outubro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016 /2020.**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA  
**CONTRATADA:** AUTO POSTO BURITI LTDA. CNPJ nº 24.758.660/0001-02. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 AUTOMOTIVO) E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS. Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 76.558,87 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta e sete centavos, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais), para R\$ 63.281,25( sessenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais, vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO 0702 - Fundo Municipal de Saúde**10.301.0210.2056 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 0.1.14.000001 - Transferência Fundo a Fundo - SUS - Bloco de Custeio. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 27 de outubro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023 /2020.**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA  
**CONTRATADA:** AUTO POSTO BURITI LTDA. CNPJ nº 24.758.660/0001-02. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 AUTOMOTIVO) E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS. Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 76.558,87 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta e sete centavos, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais), para R\$ 63.281,25( sessenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais, vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** Fundo Municipal de Saúde 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 - Recurso de Transferência de Imposto - Saúde. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 27 de outubro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

## RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020 DISPENSA Nº 041/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 4º. LEI 13.979/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: M DE O MARTINS - ME - CNPJ**

11.378.126/0001-10 VALOR: R\$ 50.895,50 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** Aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA) na prevenção ao novo Coronavírus - Covid19. Está presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 4º da Lei 13.979/2020, pelos seus próprios fundamentos, e conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica, Davinópolis (MA), 28 de outubro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.